DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: **01 - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS**		
Responsável pela demanda: BRENDA DA SILVA BEZERRA		
Cargo:RESPONSÁVEL PELO DFD		
E-mail: licitacao@cisat.org.br	Telefone:94 99125-4812	Celular:94 99125-4812

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, compreendendo Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento dos veículos e demais meios de transporte utilizados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Araguaia e Tocantins – CISAT, para atendimento de suas atividades finalísticas e administrativas, em estabelecimento credenciado pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis - ANP, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus anexos.

1.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em estabelecimento comercial devidamente autorizado e credenciado pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, observadas as normas técnicas, ambientais, de segurança e demais exigências legais aplicáveis.

1.3. A contratação deverá assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota utilizada pelo CISAT, evitando interrupções nas atividades administrativas e, especialmente, nas atividades relacionadas à prestação e ao apoio dos serviços públicos de saúde.

1.4. A previsão é de que o fornecimento tenha início em 05 janeiro de 2027, após a conclusão do procedimento de contratação e a formalização do instrumento contratual ou equivalente

1.5. Classificação do objeto: bem de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de item cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis para os veículos utilizados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Araguaia e Tocantins – CISAT.

2.2. Os combustíveis são indispensáveis para o deslocamento dos veículos utilizados nas atividades finalísticas e administrativas do Consórcio, incluindo deslocamentos necessários à execução das ações de saúde, transporte, apoio operacional, atividades administrativas, visitas técnicas, deslocamentos institucionais e demais atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições do CISAT.

2.3. A ausência ou insuficiência de combustível poderá comprometer a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, podendo ocasionar paralisação ou redução da capacidade operacional dos veículos e, consequentemente, prejudicar a execução das atividades de interesse público.

2.4. Dessa forma, a contratação tem por finalidade garantir o abastecimento regular dos veículos, possibilitando que o CISAT mantenha suas atividades em funcionamento de maneira contínua, eficiente e adequada ao interesse público.

2.5. A necessidade da contratação deverá ser considerada no planejamento anual da Administração, quando existente, e compatibilizada com as leis orçamentárias e demais instrumentos de planejamento aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE FORNECIMENTO PARCELADO

3.1. Considerando que o consumo de combustíveis ocorre de forma contínua e variável durante o período contratual, mostra-se necessária a realização do fornecimento de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

3.2. O fornecimento parcelado evita a necessidade de aquisição antecipada de grandes volumes, reduzindo a necessidade de armazenamento de combustível pelo CISAT e permitindo que os abastecimentos ocorram conforme a demanda efetiva dos veículos.

3.3. A sistemática também possibilita melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que os pagamentos serão realizados em razão dos quantitativos efetivamente fornecidos, observadas as condições estabelecidas no futuro Termo de Referência e no instrumento contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

4.1. Considerando as características do objeto e a necessidade de abastecimento contínuo dos veículos do CISAT, a localização do estabelecimento fornecedor constitui fator relevante para a eficiência da contratação.

4.2. A Administração identificou como referência a necessidade de que o estabelecimento esteja localizado em distância compatível com a sede do CISAT, situada na Rodovia Transamazônica, km 2,2, Marabá/PA, CEP 68.507-765.

4.3. A adoção de distância máxima de aproximadamente 10 km da sede do CISAT deverá ser tecnicamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, mediante análise dos custos e do tempo de deslocamento dos veículos, consumo adicional de combustível, frequência dos abastecimentos e demais fatores que possam interferir na economicidade da contratação.

4.4. A limitação geográfica somente deverá ser mantida caso a Administração demonstre que ela é necessária e proporcional à satisfação da necessidade pública, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.5. A finalidade da exigência é assegurar maior eficiência operacional, reduzir deslocamentos improdutivos e evitar custos adicionais decorrentes de trajetos excessivamente longos exclusivamente para abastecimento.

4.6. A exigência de localização do estabelecimento em distância máxima de aproximadamente 10 (dez) quilômetros da sede do CISAT constitui requisito relacionado à eficiência operacional e à economicidade da contratação, devendo sua manutenção estar apoiada em levantamento técnico dos estabelecimentos potencialmente aptos existentes na área, das distâncias e dos tempos médios de deslocamento, do consumo adicional de combustível, do custo operacional dos deslocamentos, da frequência estimada de abastecimentos e do impacto sobre a disponibilidade da frota.

4.7. A restrição de distância somente será mantida se os elementos constantes dos autos demonstrarem que a medida é necessária, adequada e proporcional à satisfação da necessidade pública, sem impor restrição indevida à competitividade.

4.8. A Administração deverá manter nos autos a memória técnica ou demonstrativo que sustente o raio adotado, com indicação das alternativas avaliadas e da justificativa para a solução selecionada.

5. CRITÉRIO E METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Para fins de obtenção da proposta mais vantajosa, deverá ser avaliada a adoção do critério de julgamento de maior percentual de desconto, por item, incidente sobre o preço medio mensal de referência sob a tabela ANP estabelecido pela Administração.

5.2. Como referência de preços poderá ser utilizada a divulgação oficial de preços de combustíveis realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, observada a metodologia que será detalhada no Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços, no Termo de Referência e no edital.

5.3. A metodologia deverá definir claramente:

a) a fonte oficial utilizada para obtenção do preço de referência;

b) a localidade considerada;

c) o período de referência dos preços;

d) a periodicidade de atualização;

e) a forma de aplicação do percentual de desconto ofertado;

f) a forma de apuração do preço efetivamente devido;

g) os procedimentos de conferência e fiscalização dos abastecimentos.

5.4. A utilização da metodologia de maior desconto deverá ser tecnicamente justificada e compatibilizada com a pesquisa de preços e com as condições efetivamente praticadas no mercado.

6. QUANTIDADE MATERIAIS/SERVIÇOS A DEMANDADOS

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	**GASOLINA**	**15.000**	**Litro**
Catálogo: 461506 - Governo Federal		Natureza da despesa: 33903001	
Especificação: gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min			
2	**OLEO DIESEL S-10**	**15.000**	**Litro**

Catálogo: 477915 - Governo Federal		Natureza da despesa: 33903001	
Especificação: OLEO DIESEL S-10			
3	**GASOLINA ADITIVADA**	**5.000**	**Litro**
Catálogo: 461508 - Governo Federal		Natureza da despesa: 33903001	
Especificação: gasolina, uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: iad 95 min			
4	**ETANOL HIDRATADO**	**5.000**	**Litro**
Catálogo: 47627 - Governo Federal		Natureza da despesa: 33903001	
Especificação: álcool etanol combustível, alcool - combustivel veiculo			

6.1. Quantidade total estimada: 40.000 litros.

6.2. Os quantitativos acima correspondem à estimativa inicial da demanda apresentada pela unidade requisitante.

6.3. A memória de cálculo dos quantitativos deverá ser apresentada no Estudo Técnico Preliminar, considerando, sempre que disponíveis, o histórico de consumo, a quantidade e utilização dos veículos, a quilometragem estimada, as atividades previstas para o período contratual e eventual crescimento ou redução da demanda.

6.4. A Lei nº 14.133/2021 determina que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

7. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS COMBUSTÍVEIS

7.1. Item 1 – Gasolina Comum

Quantidade estimada: 15.000 litros.

Combustível destinado a veículos automotores, classificado como gasolina comum, atendendo às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação e pelos órgãos reguladores competentes.

Catálogo: 461506 – Governo Federal.

7.2. Item 2 – Óleo Diesel S-10

Quantidade estimada: 15.000 litros.

Óleo Diesel S-10 destinado ao abastecimento de veículos automotores compatíveis com esse combustível, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e demais normas aplicáveis.

Catálogo: 477915 – Governo Federal.

7.3. Item 3 – Gasolina Aditivada

Quantidade estimada: 5.000 litros.

Gasolina aditivada destinada a veículos automotores, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais exigências estabelecidas pela legislação e pelos órgãos competentes.

Catálogo: 461508 – Governo Federal.

7.4. Item 4 – Etanol Hidratado

Quantidade estimada: 5.000 litros.

Etanol hidratado destinado ao abastecimento de veículos automotores compatíveis com esse combustível, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as exigências estabelecidas pela ANP e demais normas aplicáveis.

Catálogo: 47627 – Governo Federal

8. PREVISÃO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO

8.1. A previsão para início do fornecimento dos combustíveis é 05 janeiro de 2027, condicionada à conclusão do procedimento de contratação, à disponibilidade orçamentária e à formalização do instrumento contratual ou equivalente.

8.2. O cronograma definitivo deverá ser estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, considerando os prazos necessários para conclusão da fase preparatória, realização da licitação, adjudicação, homologação e contratação.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Projeto/Atividade: 10.122.0037.0.001.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativo - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

9.4. A efetiva disponibilidade e compatibilidade dos recursos orçamentários deverão ser demonstradas no momento processual adequado, em conformidade com as normas orçamentárias e com a Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento da Administração, inclusive com o Plano de Contratações Anual, caso elaborado pelo CISAT, e com as respectivas leis orçamentárias.

10.2. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve ser compatível com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e com as leis orçamentárias.

10.3. Caso a contratação esteja prevista no Plano de Contratações Anual, deverá ser indicado o respectivo item ou código.

10.4. Item/Código do PCA:2026

10.5. Caso não exista PCA aplicável, deverá ser registrada nos autos a justificativa ou a informação correspondente, conforme regulamentação interna aplicável ao CISAT.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se:

a) garantir o fornecimento contínuo de combustíveis necessários ao funcionamento da frota do CISAT;

b) evitar interrupções das atividades finalísticas e administrativas;

c) assegurar condições adequadas para os deslocamentos relacionados às atividades de saúde e administrativas;

d) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

e) obter condições comerciais vantajosas para a Administração;

f) reduzir deslocamentos desnecessários dos veículos exclusivamente para abastecimento;

g) garantir maior previsibilidade e controle dos gastos com combustíveis;

h) assegurar que os combustíveis fornecidos atendam às especificações e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

12. REQUISITOS INICIAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A futura contratada deverá:

a) possuir atividade compatível com o objeto da contratação;

b) estar regularmente autorizada para comercialização dos combustíveis objeto da contratação;

c) atender às normas e regulamentações da ANP e demais órgãos competentes;

d) fornecer combustíveis dentro dos padrões legais de qualidade;

e) manter estrutura adequada para atendimento da demanda do CISAT;

f) emitir documentação fiscal correspondente aos fornecimentos realizados;

g) permitir a fiscalização e conferência dos abastecimentos;

h) fornecer os combustíveis somente mediante autorização dos responsáveis indicados pelo CISAT;

i) manter registros dos abastecimentos realizados;

j) observar todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação antes do início da execução contratual, conforme a regulamentação aplicável.

13.2. O controle dos abastecimentos deverá possibilitar a identificação, no mínimo, do veículo, data, horário, tipo de combustível, quantidade abastecida e demais informações necessárias à conferência da execução.

13.3. Os abastecimentos deverão ser realizados de acordo com as autorizações e procedimentos definidos pelo CISAT.

13.4. A fiscalização deverá verificar a compatibilidade entre os abastecimentos realizados, as autorizações emitidas, os registros de consumo, as notas fiscais e os demais documentos relacionados à execução contratual.

14. PROVIDÊNCIAS PARA A CONTINUIDADE DO PLANEJAMENTO

14.1. Após a aprovação deste Documento de Formalização de Demanda, deverão ser adotadas as providências necessárias à continuidade da fase preparatória, incluindo, conforme aplicável:

a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

b) levantamento e análise das alternativas disponíveis no mercado;

c) elaboração da memória de cálculo dos quantitativos;

d) realização da pesquisa de preços;

e) elaboração do Termo de Referência;

f) elaboração da análise de riscos/mapa de riscos, quando aplicável;

g) definição da metodologia de julgamento e formação dos preços;

h) definição dos critérios de fiscalização e gestão contratual;

i) verificação da disponibilidade orçamentária;

j) elaboração do edital e demais documentos necessários à contratação.

14.2. O DFD é documento integrante da fase inicial de planejamento e deve subsidiar os estudos e documentos posteriores da contratação.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

15.1. A contratação encontra fundamento na necessidade administrativa de garantir o abastecimento dos veículos utilizados pelo CISAT para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

15.2. A fase preparatória da contratação deve ser caracterizada pelo planejamento e contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes ao objeto, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O presente DFD constitui o instrumento inicial de formalização da necessidade e deverá ser complementado pelos demais documentos da fase preparatória.

16. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA.

16.1. Estima-se que o contrato seja assinado em dezembro de 2026. O grau de prioridade desta contratação é alto, com inicio do fornecimento dos produtos em janeiro de 2027.

17. DESPESA ESTIMADA:

17.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 265.950,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

18. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Matrícula
ANA PAULA CAVALCANTE FONSECA	Membro	000020
ALEXSANDRA DE MATOS RODRIGUES	Membro	000001
RAIMUNDO DAVI LEÃO GONÇALVES	Presidente	000004

Marabá / PA, 05 de Agosto de 2026

BRENDA DA SILVA BEZERRA
Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENDA DA SILVA BEZERRA
Data: 13/11/2026 12:23:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br